

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Energia, Indústria e Serviços - SEDEIS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS MINERAIS - DRM-RJ

EDITAL DRM-RJ nº. 01/2010, de 16 JUNHO DE 2010.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM POSTOS DE TRABALHO DE NÍVEL SUPERIOR.

O DEPARTAMENTO DE RECURSOS MINERAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DRM-RJ, autarquia estadual vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços - SEDEIS, considerando o disposto no Decreto 42.472, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de maio de 2010, e o processo E-11/40.170/2010, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado, por avaliação e classificação de títulos, para contratação, por prazo determinado de um ano, renovável por igual período, contado a partir da assinatura dos respectivos contratos, em caráter excepcional, para provimento de 5 (cinco) vagas em postos de trabalho.

A contratação tem por objetivo suprir as necessidades emergenciais de pessoal do Núcleo de Prevenção e Análise de Desastres Geológicos do DRM-RJ até que a autarquia possa ter concluído o processo seletivo por concurso público previsto para recompor o quadro de pessoal do DRM-RJ.

O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas condições estabelecidas no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e executado pelo Departamento de Recursos Minerais - DRM-RJ.
- 1.2 O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação de pessoal em caráter excepcional, para atuar no DRM-RJ nas seguintes funções quantitativas e perfil conforme resumido no anexo I:
 - 1.2.1. 02 (dois) Geólogos;
 - 1.2.2. 01 (um) Engenheiro Civil com experiência em geotecnia;
 - 1.2.3. 01 (um) Geólogo ou Engenheiro Cartógrafo com experiência em geoprocessamento;
 - 1.2.4. 01 (um) Economista com experiência em gerência e controle de projetos.
- 1.3 Os profissionais listados nos itens 1.2.1, 1.2.2 e 1.2.3 que forem aprovados no processo seletivo simplificado atuarão na Diretoria de Geologia e no item 1.2.4 na Diretoria de Administração e Finanças.
- 1.4 O processo de contratação terá início com o fim do processo seletivo, mediante publicação dos aprovados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.
- 1.5 O caráter jurídico dos contratos firmados com base nesse Regulamento é administrativo, não gerando qualquer vínculo de que trata a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

2. DO PERFIL PROFISSIONAL

- 2.1 A seleção para os postos de trabalho será de caráter classificatório e eliminatório, considerando na avaliação:
 - a) Experiência Profissional;
 - b) Qualificação acadêmica.
 - 2.1.1. Só serão considerados para fins de classificação os títulos acadêmicos na mesma área de inscrição do candidato.
 - 2.1.2. Só será aceito acervo técnico da mesma área de inscrição do candidato.
 - 2.1.3. As áreas citadas nas alíneas a, b, c do item 2.1 são as seguintes:
 - 2.1.3.1. Para o cargo de Geólogo e Engenheiro Civil: experiência profissional na área de Geotecnia;
 - 2.1.3.2. Para o cargo de Geólogo ou Engenheiro Cartógrafo: experiência profissional na área de Geoprocessamento;
 - 2.1.3.3. Para o cargo de Economista: experiência em gerência e controle de projetos.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. O processo seletivo constará das seguintes etapas classificatórias e eliminatórias:
 - 1) Inscrição;
 - 2) Avaliação Curricular;
 - 3) Comprovação documental e de currículo;
 - 4) Entrevista técnica;
 - 5) Exame médico para comprovação de aptidão física e mental.
- 3.2. O cronograma com as datas e prazos deste processo seletivo consta no quadro do anexo II deste edital.
 - 3.2.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar as datas e prazos constantes neste edital.
 - 3.2.2. Caso ocorra alguma alteração nos prazos constantes no anexo II, as novas datas serão divulgadas no endereço eletrônico: www.drm.rj.gov.br.

4. DA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

- 4.1. As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente ou por representante legal do candidato, com ficha de inscrição preenchida, comprovante de recolhimento da taxa e cópia da documentação entregues no Protocolo do Departamento de Recursos Minerais do Estado do Rio de Janeiro, situado à Rua Marechal Deodoro, 351 – Centro – Niterói – RJ, entre os dias 17 de junho de 2010 e 30 de junho de 2010, no período de 10:00 h até às 17:00 h.
- 4.1.1 A Ficha de Inscrição com os respectivos comprovantes, incluindo os documentos de identificação, deverão estar contidos em um envelope fechado, que deverá conter a identificação do candidato (nome completo e a função pretendida) e o seguinte dado:
- Função/Cargo a que se candidata
Nome Completo
Processo Seletivo Simplificado DRM-RJ 01/2010
- 4.2. O candidato deverá apresentar no envelope, junto com a ficha de inscrição (formulário cadastramento do título e currículo profissional, Anexo III) preenchida e as cópias dos documentos probatórios, o comprovante original de depósito da taxa de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser realizada na conta do DRM-RJ nº 03621-5 agência 5673 Banco Itaú.
- 4.3. A ficha de inscrição deverá ser obtida no endereço eletrônico www.drm.rj.gov.br e entregue conforme indicado no item 4.1, juntamente com as cópias dos respectivos comprovantes dos títulos e demais documentos requeridos para inscrição e seleção.
- 4.4. Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também, os emitidos via fax.
- 4.5. Não serão recebidos os documentos originais, nesta etapa.
- 4.6. Todas as cópias de documentos deverão ser confirmadas mediante a apresentação dos correspondentes originais, quando da convocação do candidato após a etapa de classificação de todos os concorrentes habilitados.
- 4.7. Na impossibilidade de comparecimento do candidato no local de inscrição, serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.
- 4.8. A remuneração fixada para os profissionais deste edital é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para todas as funções.
- 4.9. A carga horária a ser cumprida pelos profissionais é de 40 (quarenta) horas semanais. Por imperiosa necessidade de serviço e especificidades do Núcleo de Prevenção e Análise de Desastres Geológicos, poderá ser exigida atividade em finais de semana e feriados
- 4.9.1. Caso a carga horária ultrapasse o limite fixado haverá conseqüente compensação da carga horária nas semanas seguintes
- 4.10. Declarações falsas ou inexatas, bem como a apresentação de documentos falsos, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

- 5.1. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC; certificado e ou dedicação de conclusão de curso desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções e o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação.
- 5.1.1 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.
- 5.1.2 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos referentes ao mestrado e ao doutorado.
- 5.2. Para comprovação da conclusão de pós-graduação em nível de especialização será aceito o Certificado de conclusão de curso especificando a carga horária mínima de 360 horas do mesmo; declaração de conclusão de curso, especificando a carga horária mínima de 360 horas, desde que acrescida do histórico escolar do candidato contendo as disciplinas cursadas com as respectivas notas, os professores responsáveis pelas disciplinas com suas respectivas titulações e o título da monografia, atestando ainda que a mesma foi aprovada.
- 5.2.1 Caso o certificado não comprove que o curso de especialização foi realizado de acordo com o solicitado no subitem anterior, deverá ser anexada declaração da instituição, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE.
- 5.3. Para receber a pontuação relativa ao exercício de atividade profissional, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:
- a) para exercício de atividade em empresa, ou em instituição privada ou pública:
1. Cópia da carteira de trabalho e previdência Social (CTPS) contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa;
 2. Declaração do empregador com a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego;
- b) para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho:
1. Contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes, ou seja, o candidato e o contratante;
 2. Declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades;
- c) Para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo:
1. Recibo de pagamento autônomo, sendo pelo menos o primeiro e o último recibo do período trabalhado como autônomo;
 2. Declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas.

6. QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

6.1 Qualificação Acadêmica

Quadro 1. Qualificação Acadêmica			
Descrição do Título	Valor de cada Título	Quantidade Máxima de Títulos	Pontuação Máxima
1 - Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização <i>lato sensu</i> , referente à especialidade a que concorre, com carga horária mínima de 180 horas	1	3	3
2 - Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização <i>lato sensu</i> , referente à especialidade a que concorre, com carga horária entre 180 a 360 horas	2	2	4
3 - Diploma de conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , referente à especialidade a que concorre, com carga horária mínima de 360 horas.	3	2	6
4 - Diploma de conclusão de curso de mestrado, na área de atuação/profissão referente à especialidade a que concorre.	7	1	7
5 Doutorado na área de atuação/profissão referente à especialidade a que concorre	10	1	10

6.1.1. No caso do candidato apresentar o título de doutor não será considerado, para efeito de pontuação, o título de mestre.

6.2 – Experiência Profissional

Quadro 2A Experiência profissional – Geólogos e Engenheiro Civil			
Comprovação da Experiência por Atestados	Valor por ano	Quantidade de anos	Pontuação Máxima
1 - Comprovação de Estágio curricular na área de atuação	0,5	2	2
2 - Comprovação por atestado emitido por empresa, na área de atuação.	1	10	10
3 - Comprovação por atestado emitido por empresa, na área de atuação	1,5	10	15
4 - Comprovação de atuação como geólogo / engenheiro civil na área de atuação, por CAT – Certidão de Acervo Técnico.	2	10	20

Quadro 2B. Experiência profissional Geólogos/Engenheiro Cartógrafo com experiência em Geoprocessamento			
Comprovação da Experiência por Atestados	Valor por ano	Quantidade Máxima de anos	Pontuação Máxima
1 - Comprovação de Estágio curricular na realização de produtos do geoprocessamento	0,5	2	2
2 - Comprovação por atestado emitido por empresa, na realização de produtos do geoprocessamento.	1	10	10
3 - Comprovação por atestado emitido por empresa, de atuação como profissional na área de geoprocessamento	1,5	10	15
4 - Comprovação de realização de produtos do geoprocessamento, por CAT – Certidão de Acervo Técnico.	2	10	20

Quadro 2C Experiência profissional - Economista (Gerência e Controle de Projetos).			
Comprovação da Experiência por Atestados	Valor por ano	Quantidade Máxima de anos	Pontuação Máxima
1 - Comprovação de Estágio curricular na especialização a que concorre	0,5	2	2
2 - Comprovação por atestado emitido por empresa na especialização a que concorre	1	10	10
3 - Comprovação por atestado emitido por empresa como profissional	1,5	10	15
4 - Comprovação de realização de produtos na especialização a que concorre por CAT – Certidão de Acervo Técnico.	2	10	20

6.3. No item experiência profissional será considerado o número de anos inteiros, não sendo consideradas frações de tempo que ultrapassem o valor de 10 anos.

6.4. Para receber a pontuação relativa aos títulos do Quadro 1 deste edital, o candidato deverá comprovar que o curso de especialização foi realizado por instituição reconhecida pelo MEC e de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação e que conste a carga horária.

6.5 O resultado final da avaliação de títulos e de experiência será divulgado de acordo com a data constante no Anexo II e publicado no endereço eletrônico www.drm.ri.gov.br.

- 6.6. Os critérios de desempate são, por ordem:
- 6.6.1. Maior pontuação na experiência profissional;
 - 6.6.2. Maior pontuação na avaliação de título;
 - 6.6.3. Candidato mais idoso.

7. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 7.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para contratação, aos seguintes requisitos:
- 7.1.1. Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste edital, e seus anexos com a convocação feita, por ordem de classificação, dos que obtiverem as maiores pontuações;
 - 7.1.2. Ter nacionalidade brasileira, comprovada por carteira de identidade, e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto no 70.436, de 18 de abril de 1972;
 - 7.1.3. Ter idade mínima de 18 anos completos;
 - 7.1.4. Estar em gozo dos direitos políticos e quite com as obrigações militares e eleitorais – deverá apresentar os registros e/ou certificados;
 - 7.1.5. Firmar declaração, de próprio punho, de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
 - 7.1.6. Estar inscrito no Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional, quando for o caso;
- 7.2. Apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, caso indique no cadastramento possuir registro de ART (titular, co-autoria, ou de cargo e função) para as atividades referentes à especialidade a que concorre.
- 7.3. Atestados fornecidos por ex-empregadores, em papel timbrado com firma reconhecida, com a indicação de atuação nas atividades priorizadas para a seleção;
- 7.4. Apresentar os documentos originais que comprovem os títulos e certificações indicados no currículo cujas cópias foram apresentadas no ato da inscrição;
- 7.5. Ser considerado APTO no exame médico pré-admissional e na entrevista com a comissão organizadora. O exame médico será realizado por meio de serviços médicos credenciados ou contratado pelo DRM-RJ, podendo ser solicitado ao candidato exames clínicos e laboratoriais, quando da convocação para a contratação.
- 7.6. O candidato deverá apresentar todos os documentos solicitados pela administração na ocasião da convocação para contratação.
- 7.6.1. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não apresentar os documentos obrigatórios e o que não valide as informações apresentadas na inscrição, assim como aquele que for considerado INAPTO no exame médico pré-admissional/entrevista.
- 7.7. Os candidatos convocados para contratação deverão apresentar a documentação acima no local, data e hora informados por ocasião do resultado da avaliação de títulos.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste edital e em outras comunicações divulgadas pelo DRM-RJ.
- 8.2. Para participar do Processo Seletivo Simplificado é obrigatório o pagamento da taxa de inscrição, que, só será devolvida em caso de cancelamento do Processo.
- 8.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção, os quais serão divulgados somente na Internet, no endereço eletrônico www.drm.rj.gov.br.
- 8.4. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado através do e-mail do DRM-RJ: concurso@drm.rj.gov.br
- 8.5. A contratação ficará condicionada a aptidão física e mental para exercer atividade de trabalho compatível com o posto de trabalho e ao parecer da comissão avaliadora que realizará a entrevista, estando condicionada ao atendimento das condições constitucionais e legais.
- 8.6. Os candidatos selecionados serão convocados para contratação por meio de correspondência eletrônica e escrita a ser enviada ao endereço eletrônico e de correspondência informado pelo candidato no momento da inscrição.
- 8.7. O não pronunciamento do candidato no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da correspondência convocatória implicará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.
- 8.8. O candidato deverá manter atualizado no cadastro do DRM-RJ seu endereço para correspondência e o endereço eletrônico.
- 8.9. Os candidatos após a comprovação dos títulos e experiências por atestados serão encaminhados ao Setor de Recursos Humanos do DRM-RJ, que ficará encarregado de convocar os aprovados.
- 8.10. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado é de 180 dias (cento e oitenta dias) contados a partir da publicação do resultado final.
- 8.11. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pelo DRM-RJ.
- 8.12. Em caso de abertura de novo período de inscrição, os critérios e regras a serem obedecidos, serão os constantes deste Edital.
- 8.13. Considerando o artigo 37 inciso VIII da Constituição Federal e o parágrafo terceiro do artigo primeiro da Lei Estadual nº 4599 de 27 de setembro de 2005 fica reservada aos candidatos portadores de deficiência a vaga de economista durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

FLAVIO ERTHAL
PRESIDENTE DO DRM-RJ

ANEXO I – Requisitos básicos

VAGAS	CARGO	REQUISITOS/DESCRIÇÃO	SALARIO BÁSICO (R\$)
02 DUAS	GEÓLOGO	REQUISITOS: Graduação em geologia, experiência comprovada em levantamento e mapeamento geológico e geotécnico, análise e interpretação de dados relativos a levantamento de áreas de risco; produção de relatórios e pareceres relacionados a áreas de risco; registro no órgão de classe específico; disponibilidade para viajar; desejável carteira nacional de habilitação válida. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: executar trabalhos de campo, elaboração de mapeamento e classificação de áreas de risco geológico e geotécnico, atendimento aos órgãos municipais e estaduais no tocante ao risco geológico, elaboração de relatórios técnicos sobre risco geológico e geotécnico.	4.000,00 (quatro mil reais)
01 UMA	ENGENHEIRO CIVIL	REQUISITOS: graduação em engenharia civil com experiência em geotécnica; investigação de solos e de projetos de fundações e contenções; elaborar e coordenar as atividades de terraplanagem e contenções de encostas e blocos; realizar a análise qualitativa de informações sobre a hidrologia subterrânea e estabelecer as camadas seguras para apoio das fundações; registro no órgão de classe específico; disponibilidade para viajar; desejável carteira nacional de habilitação válida. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: realizar estudos e projetos de estabilidade de encosta propor soluções técnicas para obras de contenção em áreas de risco de desmoronamentos e escorregamentos; elaboração de mapeamentos e classificação de áreas de risco geotécnico. Conhecimento de software de realização de cálculos de estabilidade geotécnica.	4.000,00 (quatro mil reais)
01 UMA	GEÓLOGO OU ENGENHEIRO CARTOGRAFO	REQUISITOS: Graduação em geologia ou engenharia cartográfica; experiência na área de Geoprocessamento; manutenção e criação de banco de dados e informações geoespaciais, gerenciamento da base de dados referentes à atividade de risco Geológico; Produção de mapas e cartas; georreferenciamento de imagens aéreas e orbitais; produção e edição de MDE e MDT; conhecimentos básicos de Auto Cad, ArcGis, CorelDraw e outras ferramentas afins possuir registro no conselho de classe específico. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: manutenção, produção e implementação de bancos de dados geoespaciais; produção de cartas e mapas temáticos; georreferenciamento de imagens; produção de mapas de declividade; produção de modelos digitais de terreno; produção de pareceres e relatórios técnicos referentes às atividades de risco.	4.000,00 (quatro mil reais)
01 UMA	ECONOMISTA	REQUISITOS: ter formação superior em economia com experiência em gerência de Projetos e de Processos. Desejável certificação em métodos de gerenciamento PMBOK e ter registro no órgão de classe específico. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: assessorar os dirigentes e coordenadores nas atividades pertinentes ao gerenciamento e controle de todas as fases do projeto e na monitoração do seu andamento de forma a atingir alto nível de sucesso durante todo o seu desenvolvimento.	4.000,00 (quatro mil reais)

Anexo II – Cronograma

Inscrição	17/06/2010 a 30/06/2010
Etapa de Avaliação curricular	01/07/2010 a 02/07/2010
Divulgação da Lista de classificados na Etapa de Avaliação Curricular	05/07/2010
Recursos	06/07/2010
Resultado Final da Classificação	07/07/2010 às 17hs
Convocação para a comprovação de documentação e entrevista.	08/07/2010 a 09/07/2010
Resultado Final do Concurso	12/07/2010

ANEXO III – Formulário

CADASTRAMENTO DOS TÍTULOS E CURRÍCULO PROFISSIONAL

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DRM RJ 01/2010

Nome do Candidato		
Função Pretendida:		
RG	CPF	ID Profissional
Data Nascimento	Nacionalidade	SEXO
ESTADO CIVIL	Tit. Eleitor	Certificado Reservista

Endereço		Número e Complemento	
Bairro	Cidade	UF	CEP
Telefone	Celular	E-mail	

Títulos e Certificações			
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização <i>lato sensu</i> , referente à especialidade a que concorre, com carga horária mínima de 180 horas.			
Especialização	CH	Entidade	Ano Término
1			
2			
3			
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização <i>lato sensu</i> , referente à especialidade a que concorre, com carga horária entre 180 a 360 horas.			
Especialização	CH	Entidade	Ano Término
1			
2			
Diploma de conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , referente à especialidade a que concorre, com carga horária mínima de 360 horas.			
Especialização	CH	Entidade	Ano Término
1			
2			
Diploma de conclusão de curso de mestrado, na área de atuação/profissão, na especialidade a que concorre.			
Especialização	CH	Entidade	Ano Término
1			
Diploma de conclusão de curso de Doutorado, na área de atuação/profissão, na especialidade a que concorre.			
Especialização	CH	Entidade	Ano Término
1			

--	--	--	--

Comprovação e Pontuação da Experiência.			
Comprovação de Estágio curricular (atuação na área pretendida)			
	Entidade/Empresa	Área Atuação	Tempo
1			
2			
3			
Comprovação de Experiência			
	Entidade/Empresa	Área Atuação	Tempo
1			
2			
3			
Comprovação de Experiência na Área Específica, conforme Perfil do Edital, no Cargo Pretendido			
	Entidade/Empresa	Área Atuação	Tempo
1			
2			
3			

Comprovação de Experiência na Área Específica, conforme Perfil do Edital, no Cargo Pretendido – comprovado por Certidão de Arquivo Técnico do Órgão de Fiscalização Profissional.			
CAT/Órgão/número	Entidade/Empresa	Área Atuação	Tempo
1			
2			
3			

Observação: A ficha de inscrição, junto com as cópias dos documentos e informações indicadas, devem ser entregues diretamente no Protocolo do DRM-RJ, na Rua Marechal Deodoro, 351 – Centro – Niterói – RJ, das 10 às 17 horas, nos dias indicados no edital.

Cidade: _____, _____ de _____ de 2010.

Assinatura do Candidato: _____